



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.304 28 DE NOVEMBRO DE 2025

“ Acrescenta dispositivo no art. 18 da Lei nº 2.229/24 (LDO/2025) para incluir autorização de criação de Empregos Públicos, como os de Terapeuta Ocupacional, Médico Neuropsiquiatra, Neuropsicólogo, Coordenador de Educação Especial e majoração de empregos já existentes e dá outras providências.”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Insere-se um novo parágrafo ao artigo 18 da Lei 2.229/24, com a seguinte redação:

(...)

§ 10. Fica autorizada a criação de dois empregos públicos de carreira de neuropsicólogo, um emprego público de carreira de médico neuropsiquiatra, dois empregos públicos de carreira de terapeuta ocupacional, um emprego público de psicopedagogo, um emprego público de coordenador de educação especial, majoração de duas vagas para o emprego público de fonoaudiólogo, majoração de três vagas para o emprego público de assistente social e majoração de uma vaga para o emprego público de fisioterapeuta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 28 de novembro de 2025.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2025, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

*Projeto de Lei nº 44/2025 – Poder Executivo